

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 023/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 023/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 13 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 9 e ½ (nove e meia) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para se deslocarem aos Distritos de Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã e Ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Participação de Ação Conjunta com vários órgãos do Executivo Estadual, Municipal, Federal e outros Parceiros, no período de 23.07.2021 a 01.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 058/DA/SEMDESTUR/2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
Fernanda Araújo Amaral	1001893	Assessor Nível I	9 e 1/2	R\$ 1.080,00 + R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
Alexandra de Lima Moraes	1001255	Assessor Nível I	9 e 1/2	R\$ 1.080,00 + R\$ 60,00	R\$ 1.140,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E60D492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2021. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>